



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 CONTRATO RATEIO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário, CEP 13845-252, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E ESPÍRITO SANTO DO PINHAL todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a inclusão no rateio anual das despesas decorrentes da prestação dos serviços aos Municípios de MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, novos integrantes do CEMMIL, consoante discriminado no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA FIXA

Para readequação da COTA FIXA prevista na CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO, inciso I, do Contrato de Rateio, fica estabelecido o seguinte:

a) Para fazer frente às despesas fixas estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, a partir de Fevereiro e até dezembro de 2022, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 9.043,24** (nove mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para cada município consorciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA VARIÁVEL

Ficam acrescidas ao inciso II, da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO, do Contrato de Rateio, as seguintes despesas relativas ao Município de **Vargem Grande do Sul**:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR EQUIPES DO CEMMIL NO MUNICÍPIO CONSORCIADO

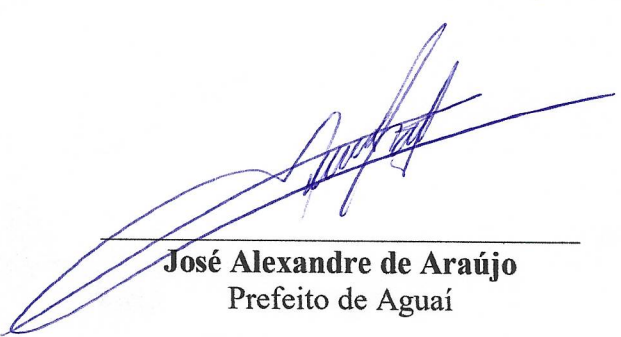
MUNICÍPIO	SECRETARIA	SERVIÇO	VALOR ANUAL
Vargem Grande do Sul	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	Manutenção e conservação de praças, jardins, áreas verdes, parques, campos, bosques, sistemas de lazer, áreas públicas, etc.	R\$ 1.890.083,01
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	
		Transporte de equipes de trabalho e caminhões com resíduos e Volumosos.	
		Manutenção elétrica em prédios públicos e iluminação urbana.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

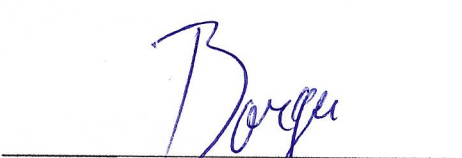
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo nº 01/2022 em 08 (oito) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Mogi Guaçu, 15 de Fevereiro de 2022.



José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai



Claudemir Borges
Prefeito Interino de Leme



Rodrigo Falsetti
Prefeito do Município de Mogi Guaçu



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TAS L DE
31 MIRIM-SP
de Carvalho
ante

Mareio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito do Município de Mococa

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3476-30138 -

De acordo:

CONSELHO FISCAL:

Lucas Aparecido Martins
Prefeitura de Aguai

Valéria Aparecida Scadolini Otsuka
Prefeitura de Leme

Maria de Lurdes Busato
Prefeitura de Mogi Guaçu

Antônio Cláudio da Rocha Salgado
Prefeitura de Mogi Mirim



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 1 3 8 -

Daniela Perussi

Prefeitura de São José do Rio Pardo

Antônio Carlos Vitorino
Prefeitura de Mococa

Talita de Cássia Moraes
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Vanessa Sgarzi Ferreira
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal